



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de Dezembro de 2023

Edição 1.964 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
Estado Do Paraná

DECRETO Nº 330 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Aprova Loteamento PARQUE RESIDENCIAL
CRISTO REI PREMIUM e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Tamarana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 57 – IX e X da Lei Orgânica do Município e Art. 19 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano – Lei 817/2011,

Considerando as disposições da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal 817/2011 que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Tamarana/PR.

Considerando os requerimentos protocolados pela empresa “NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP”, com sede na cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.941.455/0001-98, no qual solicita a aprovação do Loteamento “**PARQUE RESIDENCIAL CRISTO REI PREMIUM**”, a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº 29.737 junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, situado na cidade de TAMARANA, Comarca de Londrina, Estado do Paraná;

Considerando que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 29.737, do Registro de Imóveis do 3º ofício da Comarca de Londrina;

Considerando que foram cumpridas todas etapas previstas em Lei, estando em conformidade às exigências a planta geral do loteamento e demais plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, que estão arquivados na Secretaria de Obras do Município, devidamente subscritas todas assinadas pelo profissional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
Estado Do Paraná

FLÁVIO DA SILVA SENA, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU A 54684-41, conforme RRT nº.3438420.

Considerando por fim o estipulado no Termo de Compromisso de Cumprimento de Obrigações firmado pelo proprietário do empreendimento e o Município de Tamarana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano, denominado “**PARQUE RESIDENCIAL CRISTO REI PREMIUM**”, constituído pelo imóvel matriculado sob o nº29.737 no Registro de Imóveis do 3º Ofício, da Comarca de Londrina, a ser implantado no imóvel constituído do Lote 1/A1-2-3/A-01 com área de 117.352,28 m² obtido da subdivisão do lote 1/A1-2-3/A por sua vez destacado dos quinhões 131 e 136, situado na Fazenda Três Bocas, no Município de Tamarana, Estado do Paraná, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso, Licença de instalação do IAP sob protocolo nº. 15.441.992-6, e demais documentos, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O loteamento “PARQUE RESIDENCIAL CRISTO REI PREMIUM” é composto por 134 lotes, conforme descritivo:

DESCRIÇÃO	ÁREAS (M2)
QUADRAS	36.849,19 m2
ARRUAMENTO	20.818,27 m2
ÁREAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS:	
Equipamento Urbano e Comunitário 01	7.576,64 m2
Espaço Livre de Uso Público 01	7.220,15 m2
Espaço Livre de Uso Público 02	2.114,93 m2
TOTAL	16.911,72 m2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
Estado Do Paraná

• **RESUMO GERAL- ÁREAS E PORCENTAGENS (TOTAIS):**

DESCRIÇÃO	ÁREAS (M2)	%
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (LOTE)	117.352,28	100%
	m2	
Reserva Legal	-	-
Área de Preservação Permanente (APP)	42.773,10	36,45%
ÁREA LOTEÁVEL	74.579,18 m2	100%
Equipamento Urbano e Comunitário	7.576,64 m2	10,16 %
Espaço Livre de Uso Público	9.335,08 m2	12,52%
Sistema Viário (arruamento)	20.818,27 m2	27,91%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	37.729,99 m2	50,59%
ÁREA LÍQUIDA COMERCIALIZÁVEL	36.849,19 m2	49,41 %

Art. 3º - O loteador transmitirá ao Patrimônio Público Municipal, mediante Escritura Pública, as áreas citadas no Art. 2º deste Decreto, que totalizam 37.729,99 m² (trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove vírgula e noventa e nove metros quadrados).

Art. 4º - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas a serem transferidas ao Município correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 5º - Sobre o imóvel onde será implantado o loteamento não estão inscritos ou recaem quaisquer direitos reais, como previsto pelo Art. 1225 do Código Civil Brasileiro, como se extrai da Certidão Negativa expedida pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 6º No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
Estado Do Paraná

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 30 de novembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 25, III e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 169/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MELHOR TÉCNICA
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria de Administração
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Contratação da Empresa PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.483.631/0001-13, para show com a dupla MARCOS PAULO & MARCELO, a ser realizado no dia 09/12/2023

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS	05.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
Total Entidade:			R\$ 80.000,00
Total Geral:			R\$ 80.000,00

Tamarana, 30 de Novembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 169/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MELHOR TÉCNICA
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega: Secretaria de Administração
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Contratação da Empresa PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.483.631/0001-13, para show com a dupla MARCOS PAULO & MARCELO, a ser realizado no dia 09/12/2023

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS	05.001.04.122.0004.2010.3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
Total da entidade:			R\$ 80.000,00
Total geral:			R\$ 80.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	sv	realização de show artístico de dupla famosa	R\$ 80.000,0000	R\$ 80.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 80.000,00

Tamarana, 30 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br